



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 096 | ANO 02 | 11 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.042/2022
DE 10 DE MAIO DE 2022**

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA (BIÊNIO 2022/2024).”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.438, de 23/11/1994; e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 025, de 09 /05/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 2.438/1994, de 23/11/1994, fica assim constituído para o Biênio 2022/2024:

- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: **Vanessa Afonso de Faria Pereira**

Suplente: **Ana Paula Conde Pereira Gatti**

- Representantes da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: **Leonice Ramos Ferreira**

Suplente: **Karen de Almeida Cortiz**

- Representantes da Secretarias Municipais de Esportes, de Cultura e de Turismo

Titular: **Margaret Soares Francischini do Nascimento**

Suplente: **Thiago Pereira Forestieri**

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Lilium Fiorentino de Melo**

Suplente: **Andressa Regina Mantovani Conceição**

- Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: **Luiz Claudio Brigido da Rocha**

Suplente: **Simone Eduardo da Silva Alves**

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 096 | ANO 02 | 11 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.042/2022

fls. 2

- Representantes da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos

Titular: **Claudia Gomes de Lima Reis**

Suplente: **Rúbia de Moraes da Silva**

- ENTIDADE CIVIL LIGADA À SAÚDE:

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá- APAE

Titular: **Paula Fernanda Samuel Nakashima**

- ENTIDADE CIVIL LIGADA À EDUCAÇÃO:

- Representantes do Reino da Garotada de Poá e do Grupo Escoteiros São João Ybipia

-Titular:-**Tatiane Aparecida de Oliveira**

-Suplente:-**Carlos Alberto de Sousa**

- ENTIDADE CIVIL ASSISTENCIAL:

- Representante da Instituição Aldeias SOS Infantis de Poá e da Juventude Cívica Poense- JUCIP

-Titular:- **Adriana Barros Pereira**

-Suplente:- **Humberto Rossi**

- ENTIDADE CIVIL – ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS:

- Representante da Associação Ações Pacto Ambiental e Inclusão Social e da Associação Grupo Esperança Crianças Mãos e Mentes em Ação

-Titular:- **Elizete da Silva**

-Suplente:- **Simone Aparecida Martim Lúcio**

-ENTIDADE CIVIL – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS OU RELIGIOSAS:

- Representantes do Instituto Gerando Falcões e Associação Social Skate

-Titular:-**Márcio Luiz de Oliveira Lira**

-Suplente:-**Leila Vieira dos Santos**

- Representantes da 77ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – Poá/SP

-Titular:- **João Paulo Bueno Costa**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 096 | ANO 02 | 11 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.042/2022

.....fls. 3

-Suplente:-**Felipe Franscichini do Nascimento**

Art. 2º. Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, esta será objeto de novo ato.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ora designados, exercerão suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência para 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.761, de 26/02/2021, e suas alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 10 de maio de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registrado no Departamento da Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 096 | ANO 02 | 11 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 44.984/2022
DE 06 DE MAIO DE 2022**

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS APRESENTADOS PELA FUNDAC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ARTES E DA COMUNICAÇÃO, ORIUNDOS DO CONTRATO Nº 004/2022.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:-

I – Constituir Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Aprovação dos Estudos apresentados, oriundos do Contrato 004/2022, firmado com a Fundação para o Desenvolvimento de Artes e da Comunicação - FUNDAC, através do Processo Administrativo nº 10.172/2021, visando a viabilidade técnico-operacional, econômico-financeiro e jurídica para a implantação do serviço público de loterias no Município de Poá, com a seguinte composição:

- PRESIDENTE:

João de Oliveira – Chefe de Departamento

- MEMBROS:

Sérgio Ruiz Armiliato – Secretário da Fazenda

Romualdo Cunha Pereira – Secretário de Administração

Fábio Oliveira dos Santos – Procurador do Município

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 06 de maio de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 096 | ANO 02 | 11 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 44.977/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022, dispondo sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Determinar a Comissão Municipal Residual de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 40.617, de 21 de agosto de 2018, alterada pela Portaria nº 40.640, de 29 de agosto 2018, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração dos fatos narrados no procedimento supramencionado, referente à servidora JANAINA CARDOSO MACEDO, portadora do RG. nº 27.068.608-3 e CPF nº 266.519.918-17, cargo de Agente Operacional, matrícula nº 7748, residente à Rua Luiza Rute da Silva, nº 130 – casa 1 – Jardim Obelisco - Poá/SP - CEP 08565-310, por eventual infração funcional, à luz do disposto no Art. 191, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.718, de 07 de maio de 2014.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Márcia Teixeira Bin de Sousa

Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 096 | ANO 02 | 11 DE MAIO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS POÁ-SP

DELIBERAÇÃO Nº 001/2021

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE POÁ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS de Poá-SP, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 3.678/2013 e 4.154/2020, delibera:

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Poá, aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.768, de 04 de março de 2021, passa a ter as seguintes alterações:

Art. 1º Ficam incluídos os parágrafos 5º e 6º ao artigo 43 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Poá:

“Art. 43...

§ 5º. Será computada como presença em reuniões ordinárias, a permanência do Conselheiro durante, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de reunião, observado o limite de 2 (duas) horas, previsto no artigo 12 deste Regimento.

§ 6º. Haverá uma nova verificação de presença quando a reunião atingir 75% (setenta e cinco por cento), ou aproximadamente 1 (uma) hora e meia do seu tempo, contados a partir do início da reunião.”

Art. 2º Esta alteração passa a vigorar na data de sua aprovação por Decreto, pela Chefe do Executivo.

Poá, 31 de janeiro de 2022

Aprovada por unanimidade pelo Pleno, em reunião ordinária do dia 14 de junho de 2021

Conselheiros que votaram na reunião:

Filipe Ferreira Lima

Aldeci Fernandes Rego Júnior

Almir Afonso Guarinho

Delcimar Bessa Ferreira

Gisele Sousa Castro Magalhães

Diogo de Lima Dantas

Luiz Fernando Garcia dos Reis

Adriano Panão de Oliveira





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 096 | ANO 02 | 11 DE MAIO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS POÁ-SP

DELIBERAÇÃO Nº 002/2021

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE POÁ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS de Poá-SP, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 3.678/2013 e 4.154/2020, e em especial ao inciso VII, do Artigo 37 do Regimento Interno do CMPC, delibera:

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Poá, aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.768, de 04 de março de 2021, passa a ter as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Poá para a seguinte redação:

“Art. 5º O mandato da diretoria do CMPC será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito consecutivamente uma única vez, nos termos da Lei Municipal nº 4.154/2020.”

Art. 2º Esta alteração passa a vigorar na data de sua aprovação por Decreto, pela Chefe do Executivo.

Poá, 31 de janeiro de 2022

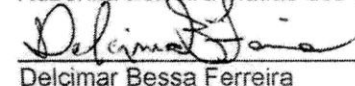
Aprovada por unanimidade pelo Pleno, em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2021

Conselheiros que votaram na reunião:


Filipe Ferreira Lima


Aldeci Fernandes Rego Júnior


Rubenita Ferreira Matias dos Santos


Delcimar Bessa Ferreira


Gisela Sousa Castro Magalhães


Diogo de Lima Dantas


Luiz Fernando Garcia dos Reis


Guilherme Galhardo de Camargo

